



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 047-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 015-2025

CONTRATO Nº 037-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo PRATA, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 015-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 015-2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 11 de agosto de 2025

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente / Contratante

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares- Ba, em 25 de março de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares-Bahia, em 11 de agosto de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037-2025 - Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$2.520,77 (dois mil e quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE**

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares- Ba, em 11 de agosto de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Souto Soares-Bahia, em 11 de agosto de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 037/2025 - Processo Administrativo nº PA 047-2025, Inexigibilidade nº IL 015-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço ROD BA 052 KM 353, 01, SEDE, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, BRANCO, PLACA RPO7E11, 2022/2022, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor global a ser pago será de R\$ 2.520,77 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**Fontes de Recursos:** 1500**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Projeto/Atividade:** 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo**Fontes de Recursos:** 1500**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
279B597AD982E1598804899E9F554F9D